

MARIA BENEDETA MONTEIRO - R.G. 5.098.042
 MARIA HEUZA BESSERER - R.G. 4.231.360
 MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA - R.G. 5.261.750
 ROSA MARIA DE LIRA - R.G. 3.068.497
 VALDEIR GOMES DE SENA - R.G. 5.121.358

Os Contratos de Trabalho celebrados em 15-3-67 e em 12-5-67, entre o Governo do Estado de São Paulo, e os servidores abaixo relacionados, e termos de Aditamentos posteriores, em razão de Ação Judicial transitada em julgamento e como determina a obrigação a fazer, contida no processo 37.713/80, fazendo constar para fins de atribuição de pontos de enquadramento o tempo de serviço anterior a vigência da L.C. 180-78, a função-atividade de Servente, exercida pelos interessados a partir de 1-6-78, e reanquadrados no padrão 8-A, e face as alterações posteriores ocorridas em suas vidas funcionais, ficam a partir de 1-11-80, em virtude da Evolução Funcional, enquadrados no padrão 9-A; e a partir de 1-3-81, nos termos do artigo 22 da L.C. 247-81, ficam enquadrados no padrão 3-A, de EV-1, T.I, dos artigos 19, 20 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, ficando alterados os termos de Aditamentos de 28, publicados em 29-12-78, 2-2-79, e de 1, publicado em 02 de fevereiro de 1979; de 21, publicado em 22-11-80; de 22-6, publicado em 9-7-81.

ANA MARIA COELHO - R.G. 3.828.989
 CARMEN MONTEIRO MONTERANI - R.G. 4.517.305
 MARIA ABADIA PINHO - R.G. 1.266.588
 VERALDINO MENDES LEÃO - R.G. 3.691.941

Os Contratos de Trabalho celebrados em 15-3-67, entre o Governo do Estado de São Paulo, e os servidores abaixo relacionados, e termos de Aditamentos posteriores, em razão de Ação Judicial transitada em julgamento e como determina a obrigação a fazer, contida no processo nº... 37.713-80, fazendo constar para fins de atribuição de pontos de enquadramento o tempo de serviço anterior a vigência da L.C. 180-78, a função-atividade de Cozinheiro, e Operador de Máquinas, exercida pelos interessados, ficam a partir de 1-6-78, reanquadrados no padrão 14-A; e face as alterações ocorridas em suas vidas funcionais, ficam a partir de 1-11-80, em virtude da Evolução Funcional, enquadrados no padrão 15-A; e a partir de 1-3-81, nos termos do artigo 22, da L.C. 247-81, ficam enquadrados no padrão 7-A, de EV-1, T.I, dos artigos 19, 20 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, ficando alterados os termos de Aditamentos de 28-12-78, publicado em 29-12-78 e 12 de janeiro de 1979, de 21, publicado em 22-11-80, e de 22-6, publicado em 9-7-81.

ASSUMPTA CASTELLI DE CAMARGO - R.G. 4.370.774
 MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE DEUS - R.G. 5.202.025
 SALVADOR BRANDI - R.G. 2.678.652

Os Contratos de trabalho celebrados em 15-3-67, entre o Governo do Estado de São Paulo, e os servidores abaixo relacionados, e termos de Aditamentos posteriores, em razão de Ação Judicial transitada em julgamento e como determina a obrigação a fazer, contida no processo 37.713-80, fazendo constar para fins de atribuição de pontos de enquadramento o tempo de serviço anterior a vigência da L.C. 180-78, a função-atividade de Aportador, Pintor, Engenheiro, ficam a partir de 1-6-78, reanquadrados no padrão 16-A; e face as alterações posteriores ocorridas em suas vidas funcionais ficam a partir de 1-11-79 e 1-11-80, em virtude da Evolução Funcional, enquadrados no padrão 17-A; e a partir de 1-3-81, nos termos do artigo 22, da L.C. 180-78, ficaram enquadrados no padrão 8-A, de EV-1-T.I, a que se refere os artigos 19, 20 e 39, das D.T. da L.C. 247-81; ficando alterados os termos de Aditamentos de 28, publicados em 29-12-78; de 27-12-78, publicado em 12-1-79; de 26, publicado em 29-11-79; de 21, publicado em 22-11-80; de 22-6, publicado em 9-7-81 e de 11-12-81, publicado em 9-2-82.

ARISTIDES RUIZ HERNANDEZ - R.G. 4.377.651
 ALICE BARREIRA CAMARGO - R.G. 3.377.756
 CAMILO RAPHAEL PISANI - R.G. 5.094.851
 MANOEL JORDÃO MARTINS - R.G. 2.931.930
 ULYSSES FERREIRA MARINHO - R.G. 3.644.862
 VERA APARECIDA VIEIRA - R.G. 2.540.572

SATURNINO TOLEDO DE REZENDE - R.G. 2.803.064, a partir de 1-6-78, reanquadrado no padrão 16-A, e a partir de 1-3-81, nos termos da L.C. 180-78, enquadrado no padrão 7-A, EV-1, T.I, a que se refere os artigos 19, 20 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, ficando alterados os termos de Aditamentos de 28, publicado em 29-12-78 e de 26-6, publicado em 9-7-81.

O Contrato de Trabalho celebrado em 15-3-67 e em 15 de julho de 1967, entre o Governo do Estado de São Paulo e ALZIRA BENTO BARBOZA, R.G. 4.125.538, e SEVERINO BARBOZA DA SILVA, R.G. 3.365.204, e termos de Aditamentos posteriores em razão de Ação Judicial transitada em julgamento, e como determina a obrigação a fazer, contida no processo 37.713-80, fazendo constar para fins de atribuição de pontos de enquadramento, o tempo de serviço anterior a vigência da L.C. 180-78, a função-atividade de Servente, fica a partir de 1-6-78, reanquadrados no padrão 8-A, de T-I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, e de conformidade com o disposto no artigo 69 da L.C. 180-78, artigos 39 e 49, inciso I das D.T. da mesma L.C., ficando alterados os termos de Aditamentos de 28, publicado em 29-12-78.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 10-11-82

APLICANDO: nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70 inciso II, e 73, por infração aos artigos 62, incisos I, III, V, IX, e 74, inciso II da LC 207/79 e à vista do apurado nos autos do processo administrativo nº 9595/80-SSP, a pena disciplinar de suspensão por 30 dias a Lourival Bogueira, RG-2.940.306, Escrivão de Polícia II, padrão 18-C-2-I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN.

nos termos dos artigos 67, inciso I, 69, 70, inciso II e 72, § 1º, por infração aos artigos 62, inciso III, e 63, inciso XLIV, da LC 207/79, e à vista do apurado nos autos do processo administrativo nº 7265/82-SSP, a pena de Advertência a Manoel Apafício da Silva, RG-3.097.010, Investigador de Polícia I, padrão 8-A-2-I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DEGRAN.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 9-11-82

DECLARANDO: Na Resolução de 24, publicada a 25-5-78, referente a Flávia Horta, RG-1.026.789, Oficial de Administração, padrão 24-E-1-I, do SQC-III, do QSSP, por concessão de mais de um adicional, passa a partir de 11-9-82 a responder pelo cargo de Chefe de Seção de Expediente da Consultoria Jurídica com "Pro-Labore", no padrão 27-E-2-I do SQC-II, do mesmo Quadro.

Na Resolução de 14, publicada a 15-6-78, referente a José Ferreira Sobrinho, RG-9.253.654, que os cargos de Escrivão e Chefe de Seção de Almoxarifado (Pro-Labore) a que o mesmo se refere passaram a partir de 30-6-80, em virtude de promoção por merecimento, do padrão 9-A-1-I e 12-A-2-I, para 9-B-1-I e 12-B-2-I respectivamente, e a partir de 1-6-82, em virtude de Evolução Funcional para os padrões 10-B-1-I e 13-B-2-I. Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no D.O. de 13-7-82.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10-11-82

No processo GS 5575/82 SSP 11745/82 em que JOSÉ MAXIMO DA COSTA, solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data da sentença que deferiu seu pedido de registro como candidato, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da referida sentença, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 5572/82 SSP 11670/82 em que ANTONIO CONÇALVES DE ALMEIDA, solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 9-9-82.

No processo GS 5490/82 em que EDITH MARIA BATOCO, solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data da sentença do Juiz Eleitoral que deferiu o registro de sua candidatura, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da referida sentença, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 4534/82 em que ALVARO DE LIMA, solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir de 11-9-82, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o registro de sua candidatura, para o que fixo o prazo de 8 dias.

No processo GS 5540/82 SSP 08112/82 em que JOSÉ HUMBERTO MARTIGNONI, solicita afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO o pedido de licença para promoção de campanha eleitoral formulado pelo interessado, a partir da data do registro de sua candidatura.

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados solicitam afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO os pedidos de licença para promoção de campanha eleitoral formulados pelos interessados abaixo relacionados, a partir das datas de suas respectivas comunicações, abaixo especificadas, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o registro de suas candidaturas, para o que fixo o prazo de 8 dias:

GS 5588/82 SSP 08875/82 - MANOEL ANTONIO PEREIRA, RG.... 4.342.287, a partir de 3-9-82;
 GS 5590/82 SSP 08128/82 - LAERTE PAES LEITE, RG..... 10.226.802, a partir de 24-8-82;
 GS 5591/82 SSP 08263/82 - FLINIO PEREIRA DA SILVA, RG... 3.674.936, a partir de 23-8-82;
 GS 5592/82 SSP 08609/82 - JOSÉ ANTONIO CRUZ, RG..... 1.759.752, a partir de 17-8-82;
 GS 4800/82 SSP 08056/82 - LUIZ ALVES DOS SANTOS, RG..... 30.397, a partir de 20-8-82;
 GS 5577/82 SSP 08925/82 - CICERO LIMA DE SOUZA VALE, RG. 7.670.827, a partir de 2-9-82;
 GS 5574/82 SSP 08924/82 - ORLANDO CAIANA CAMARGO, RG.... 5.013.741, a partir de 1-9-82;
 GS 5573/82 SSP 08912/82 - ENEAS PINTO DE CARVALHO, RG... 1.087.457, a partir de 3-9-82;
 GS 5569/82 SSP 08606/82 - ALVARO FERREIRA DA SILVA, RG... 3.128.360, a partir de 31-8-82;
 GS 5566/82 SSP 09730/82 - LUIZ MARIO BERNACCHI, RG..... 2.852.932, a partir de 13-9-82;
 GS 5565/82 SSP 08926/82 - MARCELO DE ANDRADE SOBERO, RG. 4.746.912, a partir de 2-9-82.

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados solicitam afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO os pedidos de licença para promoção de campanha eleitoral formulados pelos interessados abaixo relacionados, a partir das datas dos respectivos registros de suas candidaturas, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o registro, para o que fixo o prazo de 8 dias:

GS 5589/82 SSP 08826/82 - WLADIMIR MACEDO, RG. 3.477.729;
 GS 5576/82 SSP 07551/82 - SERGIO JORDANI, RG. 3.911.143;
 GS 5571/82 SSP 07571/82 - ANTONIO BECHARA, RG. 4.944.437;
 GS 5570/82 SSP 07954/82 - SIVALDO DA SILVA RODRIGUES, RG. 2.599.424;
 GS 5568/82 SSP 08125/82 - GERALDO FORTUNA, RG. 6.914.916;
 GS 5567/82 SSP 08123/82 - JOSÉ LUIZ VALENTE, RG. 4.140.893.

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados solicitam afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO os pedidos de licença para promoção de campanha eleitoral, formulados pelos interessados abaixo relacionados, a partir das datas de suas respectivas comunicações, abaixo especificadas:

GS 5534/82 SSP 11202/82 - APARECIDO VERNI DE SOUZA, RG... 2.762.464, a partir de 27-9-82;
 GS 5533/82 SSP 08882/82 - BELARMINO CORREA, RG. 5.013.567, a partir de 3-9-82.

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados solicitam afastamento para promoção de campanha eleitoral: DEFIRO os pedidos de licença para promoção de campanha eleitoral formulados pelos interessados abaixo relacionados, a partir das datas de suas respectivas comunicações, abaixo especificadas, condicionando, porém, a comprovação do trânsito em julgado da sentença que deferiu o registro de suas candidaturas, para o que fixo o prazo de 8 dias:

GS 5544/82 SSP 08613/82 - JOÃO MARIA SÃO PEDRO, RG..... 3.154.265, a partir de 27-8-82;
 GS 5542/82 SSP 11205/82 - FLORIVAL ZANINI, RG. 3.450.283, a partir de 1-9-82;
 GS 5539/82 SSP 11200/82 - MARIO MENEGON, RG. 1.620.633, a partir de 20-9-82;
 GS 5538/82 SSP 11197/82 - NEREU RAMOS, RG. 5.838.447, a partir de 6-9-82;
 GS 5531/82 SSP 08922/82 - ZILÁ PALADINO PECCIOLI, RG.... 5.819.036, a partir de 31-8-82;
 GS 5535/82 SSP 08603/82 - MARIANO HIGINO DE MEIRA, RG... 7.829.648, a partir de 23-8-82;
 GS 5532/82 SSP 08592/82 - ANTONIO LOPES DE BARROS NETO, RG. 8.115.912, a partir de 30-8-82.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR DE 10-11-82

DECLARANDO: que o cargo de Flávia Horta, RG-1.026.789, Oficial de Administração, fica enquadrada em virtude de adicional no padrão 24-E-1-I, a partir de 11-9-82.

Comunicado a que se refere artigo 513 do RGS:

Cargo - nome - RG - padrão - lotação - repartição pagadora - fundamentos da licença - nº de dias ou meses concedidos - quinquênio - Observação

Escrivão - Assin Chubaci - RG-3.830.422 - 13-A-1-I - DADG e em exercício na Administração Superior da Secretaria e da Sede - DSD-1 - artigo 209 do EFF - 90 dias, parcelados 29 período - 30 dias - 15-4-66 a 13-4-71 - a partir de 4-11-82 NADA PERDE.

RETIFICAÇÕES DO D.O. DE 10-9-82

Na apostila referente a Maria Clara de Grigolon Rosa: Onde se lê: ... a partir de 1-6-28 ... Leia-se: ... a partir de 1-6-82 ...

Na apostila referente a Guiomar Marques de Toledo: Leia-se por ter sido omitido: ... artigos 39 e 49, I das DT da LC 180/78 ...

Na apostila referente a Carmen Lucia Brazil Ramos: Leia-se por ter sido omitido: ... autos de Apelação Cível nº 10.039-1 ...

Na apostila referente a Pedro Vieira da Rocha: Onde se lê: ... fica enquadrado ... Leia-se: ... fica enquadrado

Na apostila referente a Maria Clara de Grigolon Rosa: Onde se lê: ... 47-C-1 e 42-C-1 respectivamente ... Leia-se: ... 47-C-1 e 52-C-1 respectivamente ...

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Delegacia Geral de Polícia

Portaria do Delegado Geral, de 10-11-82

Nos termos do artigo 6º, § único da Lei Complementar nº 84/73 e artigo 4º inciso I da Resolução SSP-104/76, CLASSIFICAR

na Administração Superior e da Sede
 DIONISIO TOMÉ MARTINS-RG.4.232.439, Investigador de Polícia I-Padrão 8-B-2-I do SQC-III do QSSP, lotado na D.G.P., presentemente classificado no DERIN.(DGP/2226-P)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Delegado de Polícia Chefe, de 10-11-82

APOSENTANDO- nos termos do art.222, I, combinado com o art. 223, da Lei 10.261/68;

conforme Laudo de Aposentadoria nº 1.071, expedido em 2-8-82, pelo DMSCE, a partir de 5-7-82, JOSÉ AFFONSO LUIZ ZI JUNIOR- RG. 194.880, Médico Legista, padrão 15-C-7-II, do SQC-III, do QSSP, lotado no DEPC, classificado no IMI, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, efetivado após 10-6-39, conforme consta do Pr. 13.244/69-CT. (DADG/2198-P.).

conforme Laudo de Aposentadoria nº 1.080, expedido em 2-8-82, pelo DMSCE, a partir de 25-7-82, SEBASTIÃO DINIZ JUMQUEIRA- RG. 1.435.836, Escrivão de Polícia III, padrão 21-E-2-I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício no Delpol do Município de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o art.45 da L.C. 207/79 com a nova redação dada pelo art.1º da L.C. 285/82 e art. 178 da L.C. 180/78, efetivado após 10-6-39, conforme consta do Pr. 8.551/69-CT. (DADG/2199-P.).

APOSENTANDO- nos termos do art. 222, I, combinado com o art. 223 e 324, da Lei nº 10.261/68;

conforme Laudo de Aposentadoria nº 1.002, expedido em 22-07-82, pelo DMSCE, a partir de 17-06-82, ROMEU SANT'ANNA RIBAS- RG. nº 293.831-A, da função-atividade de Carcereiro, padrão 12-A-1-I, extenuamente mensalista, do SQC-II, do QSSP- DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício no Delpol do Município de Pindamonhangaba, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de sua função-atividade, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o art. 45 da L.C. nº 207/79 com a nova redação dada pelo art. 1º da L.C. nº 285/82, admitido após 10-06-39, conforme consta do Pr. 37.369/69-CT. (DADG/2200-P.).

Apostilas do Delegado de Polícia Chefe, de 10-11-82

DECLARANDO:

no título de promoção de PEDRO LUIZ PEREIRA - RG. nº 1.203.561, Motorista Policial, padrão 11-A, lotado na DGP e classificado na Divisão de Transportes, que nos termos dos arts. 1º e 8º da Lei nº 907/75, fica incorporado ao patrimônio do servidor, a partir de 19-12-75, para efeito de adicionais, sexta parte, e aposentadoria, a gratificação correspondente ao RETP, fixada em 120% sobre o respectivo padrão. Iniciado em 28-09-68 o RDE e o RETP em 10-07-69. Porcentagem essa alterada por leis posteriores.

no título de promoção de JOSÉ ESTEVAM LOUSADA - RG. nº 1.972.976, Escrivão de Polícia II, padrão 18-E, lotado na DGP e classificado no DEGRAN, que nos termos dos arts. 1º e 8º da Lei nº 907/75, fica incorporado ao patrimônio do servidor, a partir de 19-12-75, para efeito de adicionais, sexta parte e aposentadoria, a gratificação correspondente ao RETP, fixada em 120% sobre o respectivo padrão. Iniciado em 11-09-69, o RETP. Porcentagem essa alterada por leis posteriores.

na Portaria publicada a 03-08 e apostilada a 15-10-82, que a vista de decisão da Comissão de Lei de Guerra, homologada conforme publicação no D.O. de 20-08-82, ANTONIO CORREA - RG. nº 1.347.115, aposentado no cargo de Investigador de Polícia II, padrão 13-C-2-I, com os proventos mensais vigentes na época, e não como constou.

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAS DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DE RECURSOS NA MANO DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO, de 10-11-82

DECLARANDO:

nos títulos de nomeação dos interessados a seguir indicados, Escriturários, efetivos, do SQC-III, do QSSP, que nos termos do art. 117, inciso III, alínea "a", da L.C. nº 180/78, ficaram enquadrados:

IRACEMA MARINHO ALVES- RG. nº 4.652.082, no padrão 9-A-1-I, a partir de 16-08-82.

HELIO DE JESUS SANTOS BASTOS- RG. nº 12.210.644, no padrão 10-A-1-I, a partir de 13-08-82.

ANA MARIA FLORENTINO DA SILVA- RG. nº 3.439.843, no padrão 9-A-1-I, a partir de 24-08-82.

APARECIDA BUENO NEPOMUCENO- RG. nº 5.269.378, no padrão 10-A-1-I, a partir de 09-08-82.

ZULEIDE MENDES DE BARRROS- RG. nº 10.506.046, no padrão 10-A-1-I, a partir de 25-08-82.

no título de nomeação do interessado a seguir indicado, Investigador de Polícia I, que a vista da documentação apresentada, o nome correto é: JOSÉ ROBERTO DOPLAVSKI - RG. nº 8.397.126.

no título de nomeação de MARIA DO CARMO COSTA SANTOS - RG. nº 4.879.941, que o cargo de Escriturário, do SQC-III, do QSSP, nos termos do art. 117, inciso III, alínea "a", de L.C. nº 180/78, ficou enquadrado no padrão 9-A-1-I, a partir de 24-08-82.

no título de nomeação de ALDA JULIA MACHADO DE SOUZA - RG. nº 5.866.450, que o cargo de Escriturário, do SQC-III, do QSSP, nos termos do art. 117, inciso III, alínea "a", de L.C. nº 180/78, ficou enquadrado no padrão 10-A-1-I a partir de 20-08-82.

Retificação do D.O. de 22-10-82

Na Lista de Classificação,

CARGO: CARCEREIRO - Grau B

ONDE SE LÊ:

13 - IMÁ ANTONIA BARBOZA - RG. 5.518.247 - 48 - 24 - 72
 LEIA - SE:
 82 - IMÁ ANTONIA BARBOZA - RG. 5.518.247 - 36 - 18 - 94

OBS: A presente retificação motivada em virtude da interessada possuir nove (9) anos de serviço público, prestados no cargo e ao Estado, e não doze (12) anos como constou, passando os demais para uma classificação superior.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Portarias do Delegado Titular de 10/11/82

Designando: para fins de regularização junto à Sub Prota do Serviço de Administração do DADG, os motoristas policiais adiante mencionados: Arthur Rossi Canietto, RG. nº 2.415.505-P.238/82 e Mario Kobashigawa, RG.2.330.015-P.239/82.

Apostilas do Delegado Titular de 10/11/82

Declarando: no títulos dos funcionários adiante mencionados, que de conformidade com o artigo 91 da LC.180/78, combinado com o artigo 25 das DT, da mesma LC, com redação que lhe foi dada pelo artigo 12, inciso V, das DT, da LC.209/79, ficam enquadrados conforme segue: